



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>10/06/25</u>
ÀS <u>9:00</u> Horas
Ass: <u>P</u>

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 05 de maio de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Resolução nº 10 de 2025**, que **“Concede Portaria de Louvor e Agradecimento a SICREDI - Serrana Bento Gonçalves pela passagem dos seus 25 anos de existência.”**

Alertamos, por oportunidade, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 10 de junho de 2025.

Vereador 
Volnei Christofoli (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen Izidro Battaglia
Advogada – OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

Concede Portaria de Louvor e Agradecimento a SICREDI - Serrana Bento Gonçalves pela passagem dos seus 25 anos de existência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida a Portaria de Louvor e Agradecimento a SICREDI Serrana Bento Gonçalves, pela passagem de seus 25 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de Bento Gonçalves. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. A

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

Vereador Anderson Zanella
Presidente

Vereador Thiago Israel Fabris
Vice-Presidente

Vereadora Letícia Bonassina
1ª Secretária

Vereador Sidinei da Silva
2º Secretário